

Lei .º 2.450

De 29 de junho de 2009.

(Projeto de lei n.º 30 oriundo da mensagem n.º 021 do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$ 226.000,0(duzentos e vinte e seis mil reais).

A Câmara Municipal de Valença , RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 226.000,0(duzentos e vinte e seis mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Programa Bolsa Família	08.244.1002.2080	31.90.04.00	017	21.000,00
			33.90.30.00		20.000,00
			33.90.36.00		30.000,00
			33.90.39.00		24.000,00
			44.90.52.00		5.000,00
04.01	PRÓ-JOVEM	08.243.0125.1.029	31.90.04.00	017	32.200,00
			33.90.30.00		53.000,00
			33.90.36.00		30.800,00
			33.90.39.00		10.000,00
	TOTAL				226.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção do Programa Bolsa Família	08.244.1002.2080	31.90.30.00	017	40.000,00
			33.90.36.00		30.000,00
			33.90.39.00		25.000,00
			44.90.52.00		5.000,00
04.01	PRÓ-JOVEM	08.243.0125.1.029	31.90.30.00	017	53.000,00
			33.90.36.00		63.000,00
			33.90.39.00		10.000,00
	TOTAL				226.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 2009.

PRESIDENTE
Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE- PRESIDENTE
Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO
Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO
José Reinaldo Alves Bastos

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes- *PREFEITO*